

ANEXO III
ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Média Complexidade

1.1.1. Bloco 05 – Cargos de Nível Médio (B5)

AREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	CATEGORIA	CBO
01 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS – AMBULATÓRIO	A. Curso Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	3222-05
	B. Artesanato Terapêutico	Artesão	7911-05
02 -CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER - AMBULATÓRIO	A. Curso Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	3222-05
03- CENTRO DE ESPECIALIDADES - HOSPITALAR	A. Curso Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	3222-05

1.1.2. Bloco 6 – Cargos de Nível Superior (B6)

AREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	CATEGORIA	CBO
01 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS – AMBULATÓRIO	A. Enfermagem	Enfermeiro (a) Generalista	2235-05
	B. Psicologia	Psicólogo (a)	2515-10
	C. Serviço Social	Assistente Social	2516-05
	D. Pedagogia	Pedagogo	2394-15
02 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER - AMBULATÓRIO	A. Serviço Social	Assistente Social	2516-05
	B. Enfermagem	Enfermeiro	2235-05
	C. Fisioterapia	Fisioterapeuta	2236-05
	D. Nutrição	Nutricionista	2237-10
	E. Psicologia	Psicólogo (a)	2515-10
03- CENTRO DE ESPECIALIDADES - HOSPITALAR	A. Enfermagem	Enfermeiro (a) de Apoio em Gestão Hospitalar no Centro de Especialidades - N5	2235-05
	B. Enfermagem	Enfermeiro (a)	2235-05

DESCRIÇÃO DO CARGOS, ENQUADRAMENTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

B5-01- REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS – NÍVEL MÉDIO

B5-01-A Cargo: Técnico em Enfermagem

Código CBO: 3222-05

Descrição Sumária: Realizar atividades auxiliares, de nível técnico atribuídos a equipe de enfermagem prestando assistência e cuidados especializados ao paciente garantindo um trabalho longe de imperícias, imprudência e negligência.

Especialidade: Curso Técnico em Enfermagem.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN-GO. Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional na Atenção Primária à Saúde.

Atribuições Específicas: Prestar assistência ao paciente como troca de curativo, higienização pessoal, alimentação do paciente, medicações, monitorar sinais vitais, realizar controle hídrico; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Preparar e esterilizar materiais e equipamentos médico hospitalares; Auxiliar em procedimentos médicos e cirúrgicos; Identificar mudanças no estado de saúde do paciente e comunicar ao enfermeiro; Registrar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem realizadas;

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 4 (quatro) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

B5-01-B Cargo: Artesão

Código CBO: 7911-05

Descrição Sumária: Trabalho com oficinas de artesanato, e atividades terapêuticas oferecidas aos usuários.

Especialidade: Artesanato Terapêutico

Formação Exigida: Nível Médio. Apresentar Atestado de capacidade técnica

Requisitos Específicos: Execução de trabalhos de diferentes tipos de materiais, como crochê, biscuit, argila, recicláveis, pintura, madeira, EVA e outros.

Atribuições Específicas: Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar

informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.

Carga Horária: Disponibilidade de 150 a 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 4 (quatro) meses.

Conhecimento Complementares: Realizar oficinas de artesanato; promover a expressão artística; favorecer a comunicação com o paciente; permitir a expressão de emoções e sentimentos e promover a reabilitação.

B5-02 -CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER

B5-02-A Cargo: Técnico em Enfermagem

Código CBO: 3222-05

Descrição Sumária: Realizar atividades auxiliares, de nível técnico atribuídos a equipe de enfermagem prestando assistência e cuidados especializados ao paciente garantindo um trabalho longe de imperícias, imprudência e negligência.

Especialidade: Curso Técnico em Enfermagem.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN-GO. Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional na Atenção Primária à Saúde.

Atribuições Específicas: Prestar assistência ao paciente como troca de curativo, higienização pessoal, alimentação do paciente, medicações, monitorar sinais vitais, realizar controle hídrico; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Preparar e esterilizar materiais e equipamentos médico hospitalares; Auxiliar em procedimentos médicos e cirúrgicos; Identificar mudanças no estado de saúde do paciente e comunicar ao enfermeiro; Registrar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem realizadas;

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 4 (quatro) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

B5-03 – CENTRO DE ESPECIALIDADES

B5-03-A Cargo: Técnico em Enfermagem

Código CBO: 3222-05

Descrição Sumária: Realizar atividades auxiliares, de nível técnico atribuídos a equipe de enfermagem prestando assistência e cuidados especializados ao paciente garantindo um trabalho longe de imperícias, imprudência e negligência.

Especialidade: Curso Técnico em Enfermagem.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN-GO.

Atribuições Específicas: Prestar assistência ao paciente como troca de curativo, higienização pessoal, alimentação do paciente, medicações, monitorar sinais vitais, realizar controle hídrico; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Preparar e esterilizar materiais e equipamentos médico hospitalares; Auxiliar em procedimentos médicos e cirúrgicos; Identificar mudanças no estado de saúde do paciente e comunicar ao enfermeiro; Registrar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem realizadas;

Carga Horária: Disponibilidade para 12 (doze) horas diurnos.

Experiência: Mínimo 4 (quatro) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

B6-01- REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS – NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Enfermeiro Generalista

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Profissional responsável pelo planejamento, coordenação, execução e avaliação de ações de enfermagem no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), visando à promoção da saúde mental, prevenção de agravos, cuidado contínuo, reabilitação psicossocial e reinserção social de pessoas com transtornos mentais e/ou necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Especialidade: Enfermagem.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN-GO. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: Realizar acolhimento com escuta qualificada a usuários(as) em sofrimento psíquico, promovendo vínculo e cuidado humanizado. Elaborar, acompanhar e reavaliar Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) em conjunto com a equipe multiprofissional. Prescrever, administrar e controlar medicamentos conforme protocolos e prescrição médica, zelando pela segurança do(a) usuário(a). Realizar ações de cuidado em saúde mental, com foco na redução de danos, no cuidado em liberdade e na promoção da autonomia. Desenvolver atividades em grupos terapêuticos e ações comunitárias em articulação com o território. Supervisionar, orientar e avaliar o trabalho de técnicos(as) e auxiliares de enfermagem da equipe. Realizar visitas domiciliares e acompanhamento territorial, conforme a complexidade e necessidade do cuidado. Articular e encaminhar usuários(as) para outros pontos da RAPS, bem como para serviços da rede intersetorial (assistência social, educação, justiça). Participar de reuniões de equipe, matriciamentos e processos de educação permanente. Elaborar registros seguros e éticos no prontuário individual e institucional. Contribuir na construção e manutenção de espaços terapêuticos e inclusivos, com base nos princípios antimanicomial.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior na Rede de Atenção Psicossocial. **(critério classificatório)**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento da Política Nacional de Saúde Mental (PNSM) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento em Saúde Mental ou áreas correlatas. **(critério classificatório)**

Cargo: Psicólogo

Código CBO: 2515-10

Descrição Sumária: Responsável por desenvolver ações clínicas, psicossociais e comunitárias no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), visando à promoção da saúde mental, cuidado em liberdade, prevenção de agravos e reinserção social de pessoas com sofrimento psíquico e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas, de forma ética, humanizada e territorializada.

Especialidade: Psicologia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região (CRP-9). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRP-9.

Atribuições Específicas: Realizar acolhimento com escuta qualificada, identificando demandas psicológicas e necessidades sociais e clínicas do(a) usuário(a). Elaborar e acompanhar Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) em equipe multiprofissional, com foco na integralidade do cuidado. Desenvolver atendimentos individuais, familiares e em grupo, com foco em escuta clínica, intervenções breves, cuidado continuado e suporte emocional. Atuar em ações intersetoriais com a

rede de proteção social e de garantia de direitos, fortalecendo os vínculos comunitários. Participar de ações de promoção da saúde mental, redução de estigma, educação permanente e construção de espaços de cuidado coletivo. Realizar visitas domiciliares e atendimentos no território, conforme necessidade do plano terapêutico. Elaborar laudos, pareceres e registros técnicos de forma ética e fundamentada, respeitando o sigilo profissional. Contribuir para a construção de espaços terapêuticos inclusivos, pautados na desinstitucionalização e nos direitos humanos. Participar de reuniões de equipe e atividades de formação e supervisão institucional.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses, desejável na Rede de Atenção Psicossocial.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento da Política Nacional de Saúde Mental (PNSM) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento em Saúde Mental ou áreas correlatas. **(critério classificatório)**

Cargo: Assistente Social

Código CBO: 2516-05

Descrição Sumária: Atua na atenção integral às pessoas em sofrimento psíquico, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, com foco na garantia de direitos, no fortalecimento da autonomia e na articulação intersetorial.

Especialidade: Serviço Social.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Federal de Serviço Social (CRESS – Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRESS-Goiás.

Atribuições Específicas: Realizar escuta qualificada e acompanhamento social de pessoas em sofrimento psíquico e seus familiares; Elaborar, em equipe multiprofissional, o Projeto Terapêutico Singular (PTS), considerando a dimensão social do cuidado; Atuar na articulação da rede de proteção social, incluindo serviços de saúde, assistência social, educação, justiça e trabalho; Promover ações de reinserção social, com foco em moradia, trabalho, educação, cultura e lazer; Contribuir para o enfrentamento do estigma, preconceito e exclusão social relacionados ao sofrimento psíquico; Participar de visitas domiciliares e institucionais; Desenvolver ações de educação em saúde, oficinas e grupos temáticos voltados a usuários(as) e familiares; Encaminhar e acompanhar demandas relacionadas a benefícios assistenciais, previdenciários e demais políticas públicas; Alimentar prontuários e sistemas de informação da rede de saúde mental; Participar de reuniões de equipe, supervisões e ações de educação permanente; Acompanhar, quando necessário, o processo de transferência de usuários(as) para internações involuntárias ou compulsórias, assegurando o respeito aos direitos humanos e às garantias legais previstas na Lei nº 10.216/2001, emitindo parecer social e prestando suporte à família e à rede, sem deliberar ou determinar a internação.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família (**critério classificatório**).

Cargo: Pedagogo

Código CBO: 2394-15

Descrição Sumária: integrante das equipes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), responsável pelo desenvolvimento de práticas pedagógicas e educativas que promovam a inclusão social, o protagonismo, o fortalecimento de vínculos e a cidadania de pessoas com sofrimento psíquico e/ou em uso problemático de substâncias psicoativas, atuando nos diferentes pontos de atenção e territórios, conforme as diretrizes do cuidado em liberdade e da reabilitação psicossocial.

Especialidade: Pedagogia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Conhecimento sobre a Política Nacional de Saúde Mental, Reforma Psiquiátrica, RAPS e diretrizes da atenção psicossocial. Capacidade de atuação em equipe multiprofissional e em rede intersetorial.

Atribuições Específicas: Atuar na promoção da educação em saúde e da inclusão social de usuários(as) da RAPS, especialmente crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Contribuir na construção e execução de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), considerando aspectos pedagógicos, cognitivos e socioeducativos. Desenvolver oficinas pedagógicas, socioeducativas, culturais e artísticas como estratégias de cuidado, reinserção social e promoção da autonomia. Realizar atividades de apoio ao processo de escolarização, alfabetização e retorno à escola, em articulação com a rede de ensino. Estimular práticas de convivência, diálogo e participação social, com foco na cidadania e na construção de projetos de vida dos(as) usuários(as). Articular ações com escolas, conselhos tutelares, CRAS, CREAS e demais instituições do território, promovendo intervenções intersetoriais. Promover a formação permanente das equipes sobre temas relacionados à educação inclusiva, diversidade e estratégias pedagógicas adaptadas. Elaborar registros técnicos e relatórios das atividades desenvolvidas, respeitando os princípios éticos e legais do cuidado em saúde mental. Participar de reuniões de equipe e espaços de cogestão e corresponsabilidade pelo cuidado em rede. Contribuir para o fortalecimento de espaços terapêuticos baseados nos princípios da reforma psiquiátrica, dos direitos humanos e da inclusão social.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínima 4 (quatro) meses, comprovada em práticas pedagógicas ou socioeducativas em contextos de vulnerabilidade social, saúde mental ou educação inclusiva.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Desejável participação em cursos, oficinas ou formação complementar em saúde mental, educação popular ou metodologias participativas.

B6-02 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER – NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Assistente Social

Código CBO: 2516-05

Descrição Sumária: Responsável por desenvolver ações intersetoriais e comunitárias voltadas à promoção da equidade, à garantia de direitos e à melhoria das condições de vida dos usuários do Centro Especializado em Reabilitação. Atua na identificação de vulnerabilidades sociais, no fortalecimento de vínculos e na mobilização social, contribuindo para a integralidade do cuidado e a articulação com a rede de proteção social, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Especialidade: Serviço Social

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Federal de Serviço Social (CRESS-Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRESS.

Atribuições Específicas: Compete ao assistente social realizar avaliação social e levantamento das condições socioeconômicas e familiares dos usuários, atuando no planejamento do plano terapêutico singular (PTS) em conjunto com a equipe multiprofissional. Deve promover a articulação intersetorial com as políticas de assistência social, educação, habitação, trabalho e renda, além de realizar orientações e encaminhamentos para acesso a benefícios sociais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS). Também é sua função desenvolver grupos de apoio e ações coletivas com usuários e familiares, participar de reuniões técnicas e de matriciamento, manter registros atualizados e contribuir com a avaliação dos processos de cuidado e inclusão social das pessoas com deficiência.

Carga Horária: Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família. **(critério classificatório)**

Cargo: Enfermeiro

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Executar ações de enfermagem voltadas à atenção integral à saúde de pessoas com deficiência física, auditiva, visual e/ou intelectual, no âmbito do Centro Especializado em Reabilitação (CER). Realizar consultas de enfermagem, acompanhamento clínico, acolhimento, avaliação funcional, prescrição conforme protocolos, participação na elaboração do plano terapêutico singular (PTS), desenvolvimento de atividades educativas e supervisão da equipe de enfermagem. Atuar de forma integrada à equipe multiprofissional, contribuindo para a organização do cuidado e a efetividade dos serviços de reabilitação, em conformidade com as normativas do SUS e a legislação profissional vigente.

Especialidade: Enfermagem.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: No Centro Especializado em Reabilitação (CER), o enfermeiro generalista atua na atenção à saúde de pessoas com deficiência física, auditiva, visual e/ou intelectual, em todos os ciclos de vida. Suas atribuições incluem a realização de consultas de enfermagem, acompanhamento clínico, solicitação de exames, prescrição de medicamentos conforme protocolos e avaliação funcional dos usuários. Participa do acolhimento com escuta qualificada, aplica protocolos de classificação de risco, estratifica riscos e colabora na elaboração do plano terapêutico singular (PTS) junto à equipe multiprofissional. O enfermeiro também conduz atividades educativas e terapêuticas em grupo, orienta usuários e famílias, realiza encaminhamentos conforme os fluxos da rede e articula o cuidado com outros serviços. Supervisiona e orienta a equipe de enfermagem, garantindo a qualidade e segurança da assistência prestada. Além disso, colabora na organização de rotinas, protocolos e fluxos assistenciais específicos da reabilitação, contribuindo para o funcionamento efetivo do serviço. Suas ações devem estar alinhadas à legislação profissional e às diretrizes do SUS.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde ou em Unidades de Saúde da Família. (critério classificatório).

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. conhecimento da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento na Atenção Primária a Saúde ou áreas correlatas. **(critério classificatório)**

Cargo: Fisioterapeuta

Código CBO: Código CBO: 2236-05

Descrição Sumária: Realizar avaliação física, funcional e neurológica dos pacientes para identificar as necessidades de tratamento e elaborar um plano individualizado.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CREFITO-19.

Atribuições Específicas: O Fisioterapeuta no CER é responsável por realizar avaliação física, funcional e neurológica dos usuários, com o objetivo de identificar suas necessidades e elaborar planos terapêuticos individualizados. Desenvolve e aplica técnicas específicas de fisioterapia voltadas à melhora da função motora, respiratória, cardíaca e outras, utilizando recursos e equipamentos adequados. Acompanhar a evolução dos pacientes, ajustando as condutas conforme necessário, e orienta sobre a importância da adesão ao tratamento, da prática de exercícios e de

hábitos saudáveis. Atua também na prevenção de lesões e agravos, por meio da promoção de atividades físicas adaptadas e programas educativos. Além disso, orienta pacientes e familiares quanto aos cuidados com a postura, exercícios domiciliares e aspectos relacionados à condição clínica. Trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional, contribuindo para um atendimento mais completo, centrado no usuário. Promover a recuperação funcional, a autonomia e a inclusão social das pessoas com deficiência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Carga Horária: Disponibilidade para 120 (cento e vinte) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos. **(critério classificatório)**

Cargo: Nutricionista

Código CBO: 2237-10

Descrição Sumária: atua na promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção de doenças e agravos nutricionais, e no cuidado integral à saúde da população, considerando os determinantes sociais e culturais do território. Desenvolve ações individuais e coletivas voltadas à vigilância alimentar e nutricional, avaliação do estado nutricional, orientação dietética e acompanhamento de condições como desnutrição, obesidade, diabetes, hipertensão, entre outras. Atua de forma interdisciplinar com a equipe de saúde, promovendo educação alimentar, elaboração de projetos e intervenções junto a escolas, unidades de saúde, grupos comunitários e outros espaços sociais, conforme diretrizes do SUS e da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Especialidade: Nutrição.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região (CRN-1). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRN-1.

Atribuições Específicas: Desenvolver ações educativas em saúde e nutrição junto à comunidade;

Promover hábitos alimentares saudáveis considerando a cultura local, a sazonalidade e o acesso aos alimentos; apoiar e incentivar o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável; Realizar avaliação do estado nutricional (IMC, perímetros, bioimpedância etc.); Elaborar planos alimentares individualizados para pessoas com doenças crônicas, desnutrição, obesidade, gestantes, idosos, entre outros; Atender em grupos populacionais específicos (crianças, adolescentes, gestantes, hipertensos, diabéticos, etc.); Acompanhar os dados nutricionais da população com base no SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional); Analisar e interpretar indicadores nutricionais do território para subsidiar o planejamento em saúde; Planejar e conduzir oficinas, palestras, rodas de conversa e grupos educativos sobre nutrição; Produzir materiais educativos e informativos voltados à comunidade e à equipe de saúde; Atuar em parceria com escolas, CRAS, conselhos de segurança alimentar, programas sociais, entre outros; Desenvolver ações articuladas com as políticas de segurança alimentar e nutricional; Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde da unidade; Contribuir com dados e

evidências técnicas para a formulação de políticas locais de alimentação e nutrição; Apoiar e capacitar profissionais da equipe de saúde sobre temas relacionados à alimentação e nutrição; Contribuir em discussões de casos clínicos de forma matricial com foco na integralidade do cuidado.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da Família (**critério classificatório**); Conhecimento das políticas públicas de saúde, especialmente da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Cargo: Psicólogo

Código CBO: 2515-10

Descrição Sumária: Responsável por desenvolver ações voltadas à saúde mental e apoio psicossocial da população, promovendo escuta, vínculo e cuidado integral em equipe multiprofissional.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região (CRP-9). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRP-9.

Atribuições Específicas: Realizar escuta clínica e atendimentos psicossociais; Atuar na identificação de situações de sofrimento psíquico e uso prejudicial de substâncias; Promover estratégias de redução de danos e fortalecimento de vínculos; Participar da construção de projetos terapêuticos singulares (PTS); Articular com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos. (**critério classificatório**)

Carga Horária: Disponibilidade de 150 até 200 horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos. (**critério classificatório**)

(B6-03) CENTRO DE ESPECIALIDADES – NIVEL SUPERIOR

Cargo: Enfermeiro (a) de Apoio em Gestão hospitalar N5 - CE

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: É responsável por cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem.

Especialidade: Enfermagem.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN.

Atribuições Específicas: Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data de nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem; Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme disposto na Resolução vigente do Cofen informando, de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem; Informar, de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem; Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem; Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia; Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como Regimento Interno, Normas e Rotinas, Protocolos, Procedimentos Operacionais Padrão e outros; Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar Regimento Interno, Manuais de Normas e Rotinas, Procedimentos, Protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem; Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na instituição; Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem; Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos; Responsabilizar-se pela implantação /implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente; Observar as normas NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem e demais colaboradores; Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87; Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes; Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio respectivamente, e em conformidade a legislação vigente; Participar do processo de seleção de pessoal, observando o disposto na Lei nº 7.498 /86 e Decreto nº 94.406/87, e as Normas Regimentais da Instituição; Comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do

Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen /Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e /ou os responsáveis pelo impedimento; Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem; Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e conseqüente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT; Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da unidade em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem; Confeccionar escalas mensal da equipe de enfermagem; Participar e realizar capacitações, reuniões e treinamentos oferecidos pelo Município; Intermediar e resolver conflitos entre equipe/ usuários e familiares; Realizar avaliações técnicas dos colaboradores a cada três meses repassando aos superiores; Acompanhar e supervisionar equipe de enfermagem; Fazer e repassar relatórios de atendimentos em geral; Realizar reuniões mensais com equipe de enfermagem; Avaliar e assinar solicitações de trocas de plantões da equipe de enfermagem, autorizando ou não; Participar dos processos de compras; Providenciar aquisição, reparos e manutenção dos equipamentos. Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

Carga Horária: Disponibilidade de até 200 horas mensais.

Experiência: Desejável mínimo de 01 (um) ano como enfermeiro coordenador (Responsável Técnico).

Conhecimento Complementares: Pacote office, redação, Excel; Código de ética Profissional da enfermagem; Dimensionamento de equipe;

Cargo: Enfermeiro

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Cuidar e avaliar a saúde dos pacientes, promovendo a qualidade de vida além de defender os princípios da saúde pública.

Especialidade: Enfermagem.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN.

Atribuições Específicas: Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, solicitar encaminhamento quando necessário. Realizar atividades programadas e de atenção a demandas espontâneas; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de promoção e educação em saúde; participar do gerenciamento dos insumos, necessários para o adequado funcionamento do serviço.

Carga Horária: 12 (doze) horas semanais.

Experiência: Mínima 6 (seis) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office, Redação Oficial. Excel;